

DECRETO Nº 9.403
DE 27 DE JULHO DE 2021

INSTITUI A COMISSÃO DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DO PROJETO CARROSSEL CRIATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Apoio à Organização do Projeto Carrossel Criativo, para atuar na organização dos eventos e feiras nos termos do Decreto nº 9.338, de 28 de maio de 2021.

Parágrafo único. A Comissão de Apoio à Organização do Projeto Carrossel Criativo vincula-se à Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, que fornecerá o suporte administrativo e material necessário ao seu funcionamento.

Art. 2º Compete à Comissão de Apoio instituída por este decreto:

I – sistematizar e integrar as ações e execução das atribuições de cada unidade envolvida;

II – dar fluxo ao atendimento de demandas de:

a) estrutura física e de energia;

b) licença de funcionamento;

c) limpeza urbana;

d) logística;

e) posturas;

f) segurança;

g) trânsito;

h) zeladoria.

Art. 3º A Comissão de Apoio será composta por representantes das seguintes unidades:

I – Companhia de Engenharia de Tráfego;

II – Gabinete do Prefeito Municipal;

GABINETE DO PREFEITO

- Projetos Especiais;
- III – Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e
- Economia Criativa e Turismo;
- IV – Secretaria Municipal de Empreendedorismo,
- V – Secretaria Municipal de Finanças;
- VI – Secretaria Municipal de Governo;
- VII – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações;
- VIII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- IX – Secretaria Municipal de Saúde;
- X – Secretaria Municipal de Segurança;
- XI – Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

§ 1º Cada representante indicado terá um suplente.

§ 2º O representante da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo será seu coordenador.

§ 3º Os integrantes da Comissão instituída por este decreto serão nomeados por ofício de seus respectivos titulares das Secretarias, dirigido ao Secretário Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo que, se for o caso, poderá solicitar a nomeação.

§ 4º As funções dos membros da Comissão de Apoio não serão remuneradas a qualquer título, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de julho de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do
Prefeito Municipal, em 27 de julho de 2021.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento